

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

Edição nº 2135

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Súmulas de contratos.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Súmulas de convênios.....2

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos.....2

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....4



---

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**BOLETIM Nº 147/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### DESIGNAR

- a contar de 11 de maio de 2017, a Dra. MARTHA WEISS JUNG, Promotora-Assessora, ID n.º 3430871, e os servidores, MARIZETE ZAMBAN DE MIRANDA, Coordenador de Secretaria, ID n.º 3432017, LEANDRO DUVAL DURANTI, Assessor Superior II, ID n.º 3438147, DÉBORA REMONTI DOS SANTOS, Técnico de Áudio, ID n.º 3437183 e IRACEMAR CORREA LOPES GUIMARÃES, Assessor Especial I, ID n.º 3534618, para o gerenciamento e a execução das atividades pertinentes à eleição para a lista triplíce de que trata o artigo 4º, §1º, da supramencionada lei, que ocorrerá do dia 11 a 20 de maio de 2017, e os servidores ADROALDO LUIZ MINOSSI COSTA, Técnico em Informática Equipamentos, ID n.º 3433340, ALECSANDRO BARCELLOS GONÇALVES DA SILVA, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3431622, CLÁUDIO AVILA DA SILVA, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3435245, DAX BARRETO BOGO, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3451224, EDSON FERNANDO MARASCHIN, Agente Administrativo, ID n.º 3432904, FÁBIO WILLIAM ROSA, Técnico em Informática Equipamentos, ID n.º 3430790, FLORINDO PRESTES PEDROSO, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3432249, LUÍS CARLOS TOTTI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3432214, MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, Assessor – Bacharel em Economia, ID n.º 3432653 e WILLY ANDREY FRÖHLICH, Coordenador de Divisão, ID n.º 3442985, para a execução das atividades referentes à área de informática (Port. 1178/2017).

### ALTERAR

- a Portaria n.º 0417/2017, a contar de 11/05/2017, para substituir a Procuradora de Justiça JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, ID n.º 3424170, pela Procuradora de Justiça SARA DUARTE SCHÜTZ, ID n.º 3424219, par compor a COMISSÃO ELEITORAL destinada à formação da lista triplíce para escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, gestão 2017/2019 (Port. 1179/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
UAJ Nº 172/2016**

**PROCESSO Nº 1903-0900/16-7  
CONVITE Nº 20/2016**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao objeto do contrato, materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 13.864,94 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso

0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
UAJ Nº 143/2016  
PROCESSO Nº 1768-09.00/16-5  
CONVITE Nº 19/2016**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., **OBJETO:** acrescer, ao objeto do Contrato - UAJ n.º 143/16 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 6.900,53 (seis mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**SÚMULAS DE CONVÊNIO  
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

**PR.00686.00074/2017-8**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Operacional; **OBJETO:** Visa a estabelecer parceria de trabalho para a capacitação de integrantes das Comunidades Escolares como etapa do PROJETO INSTITUCIONAL PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS: UM OLHAR RESTAURATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por finalidade traçar diagnósticos e estabelecer comparativos de dados para a implementação de ações de prevenção e combate à violência nas escolas. **CONVENIENTE:** Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS); **CNPJ:** 92.941.681/0001-00; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais,  
substituição.

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**AVISO Nº 28/2017**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n.º 03/2014 – CSMP, publicada no



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2135

DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**JULGADOS:**

IC.00711.00051/2015, IC.00717.00014/2013,  
IC.00718.00003/2014, IC.00718.00048/2007,  
IC.00718.00049/2016, IC.00718.00053/2016,  
IC.00722.00002/2015, IC.00722.00100/2015,  
IC.00723.00027/2011, IC.00725.00007/2008,  
IC.00728.00020/2006, IC.00728.00027/2012,  
IC.00728.00034/2007, IC.00731.00019/2016,  
IC.00732.00013/2008, IC.00732.00019/2013,  
IC.00732.00028/2007, IC.00739.00019/2013,  
IC.00739.00039/2015, IC.00739.00054/2014,  
IC.00743.00037/2015, IC.00747.00013/2015,  
IC.00748.00011/2012, IC.00748.00115/2013,  
IC.00748.00151/2016, IC.00748.00218/2016,  
IC.00748.00247/2014, IC.00752.00009/2005,  
IC.00752.00013/2011, IC.00752.00015/2012,  
IC.00755.00011/2015, IC.00762.00010/2011,  
IC.00762.00023/2016, IC.00762.00112/2013,  
IC.00763.00059/2016, IC.00768.00011/2016,  
IC.00770.00022/2015, IC.00771.00029/2016,  
IC.00771.00037/2016, IC.00771.00057/2014,  
IC.00771.00065/2015, IC.00775.00005/2008,  
IC.00775.00030/2016, IC.00777.00046/2009,  
IC.00780.00006/2015, IC.00780.00063/2014,  
IC.00783.00053/2015, IC.00783.00065/2013,  
IC.00786.00007/2013, IC.00788.00007/2014,  
IC.00788.00042/2015, IC.00791.00003/2013,  
IC.00796.00018/2005, IC.00796.00018/2015,  
IC.00796.00120/2005, IC.00798.00002/2010,  
IC.00809.00017/2014, IC.00814.00082/2016,  
IC.00820.00042/2016, IC.00820.00075/2016,  
IC.00820.00077/2011, IC.00820.00083/2016,  
IC.00820.00084/2004, IC.00820.00091/2016,  
IC.00820.00099/2012, IC.00820.00137/2016,  
IC.00820.00162/2016, IC.00820.00169/2016,  
IC.00820.00204/2016, IC.00820.00214/2016,  
IC.00824.00044/2016, IC.00824.00063/2016,  
IC.00824.00133/2016, IC.00824.00167/2016,  
IC.00825.00002/2012, IC.00825.00006/2012,  
IC.00825.00009/2012, IC.00825.00010/2012,  
IC.00825.00015/2012, IC.00829.00040/2016,  
IC.00829.00042/2013, IC.00829.00093/2014,  
IC.00850.00009/2012, IC.00850.00010/2015,  
IC.00850.00012/2015, IC.00851.00016/2006,  
IC.00852.00034/2016, IC.00852.00104/2014,  
IC.00852.00143/2013, IC.00853.00011/2016,  
IC.00856.00004/2016, IC.00861.00026/2016,  
IC.00861.00034/2008, IC.00861.00042/2016,  
IC.00861.00056/2015, IC.00861.00075/2003,  
IC.00865.00018/2011, IC.00865.00035/2015,  
IC.00868.00012/2013, IC.00868.00023/2016,

IC.00872.00042/2014,  
IC.00872.00125/2012,  
IC.00876.00006/2010,  
IC.00878.00072/2013,  
IC.00889.00033/2009,  
IC.00893.00015/2008,  
IC.00897.00006/2011,  
IC.00898.00002/2013,  
IC.00898.00015/2013,  
IC.00903.00007/2016,  
IC.00906.00006/2013,  
IC.00907.00026/2016,  
IC.00907.00050/2008,  
IC.00907.00079/2015,  
IC.00909.00008/2015,  
IC.00912.00006/2006,  
IC.00914.00097/2016,  
IC.00915.00022/2015,  
IC.00915.00041/2016,  
IC.00915.00051/2016,  
IC.00915.00070/2016,  
IC.00915.00118/2013,  
IC.00915.00154/2016,  
IC.00917.00006/2016,  
IC.00917.00015/2016,  
IC.00917.00041/2016,  
IC.00920.00017/2013,  
IC.00924.00020/2016,  
IC.00928.00021/2007,  
IC.00929.00053/2014,  
IC.00930.00016/2014,  
IC.00931.00049/2010,  
IC.00931.00077/2013,  
IC.00946.00009/2014,  
IC.00950.00010/2013,  
IC.01128.00005/2016,  
IC.01128.00044/2016,  
IC.01128.00201/2009,  
IC.01132.00040/2012,  
IC.01139.00026/2015,  
IC.01175.00045/2010,  
IC.01202.00178/2014,  
IC.01234.00078/2016,  
PA.01135.00086/2016,  
PI.00763.00057/2016,  
PI.00814.00142/2016,  
PI.00887.00008/2016,  
PI.00935.00029/2016.

IC.00872.00046/2014,  
IC.00872.00170/2013,  
IC.00877.00007/2015,  
IC.00882.00001/2016,  
IC.00891.00143/2013,  
IC.00894.00006/2006,  
IC.00897.00013/2011,  
IC.00898.00011/2012,  
IC.00901.00014/2015,  
IC.00905.00008/2013,  
IC.00906.00032/2006,  
IC.00907.00027/2009,  
IC.00907.00077/2014,  
IC.00907.00115/2011,  
IC.00912.00002/2009,  
IC.00913.00034/2015,  
IC.00915.00012/2016,  
IC.00915.00027/2015,  
IC.00915.00045/2006,  
IC.00915.00052/2014,  
IC.00915.00099/2016,  
IC.00915.00149/2011,  
IC.00916.00010/2014,  
IC.00917.00010/2008,  
IC.00917.00025/2011,  
IC.00917.00047/2016,  
IC.00920.00023/2012,  
IC.00924.00049/2014,  
IC.00929.00021/2016,  
IC.00930.00008/2016,  
IC.00931.00002/2004,  
IC.00931.00054/2013,  
IC.00945.00017/2014,  
IC.00947.00003/2015,  
IC.00953.00011/2014,  
IC.01128.00028/2014,  
IC.01128.00077/2015,  
IC.01130.00016/2014,  
IC.01139.00006/2015,  
IC.01175.00011/2015,  
IC.01202.00097/2014,  
IC.01212.00081/2013,  
IC.01411.00077/2015,  
PI.00722.00066/2016,  
PI.00814.00138/2016,  
PI.00872.00137/2012,  
PI.00930.00001/2017,

**JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**

IC.00797.00003/2016.

Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de Maio de 2017.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL Nº 01/2017 – CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela.**

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 17/05/2017 a 30/05/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	01/06/2017
Aplicação das provas	07/06/2017 às 13h30min
Realização de entrevistas	08/06/2017 às 13h30min
Publicação do resultado e da classificação final	13/06/2017

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, nº 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Canela, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17 de maio de 2017 a 30 de maio de 2017, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, 456, Bairro Centro, fone (54) 3282-3005, **das 09h às 11h30min e das 13h às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 15 (quinze) linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista, no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões objetivas – Direito Penal	02	05	10
Questões objetivas – ECA	02	05	10
Questões discursivas – conforme item 6.1	02	15	30
Entrevista pessoal	-	-	50



5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 07/06/2017, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

#### **6. DO PROGRAMA**

6.1 Decreto-lei nº 2.848/40; Lei nº 8.069/90; e funções institucionais do Ministério Público.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de questões objetivas e discursivas, assim como aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à entrevista pessoal.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2135

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 08 de maio de 2017.

**PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,  
Responsável pelo Processo Seletivo.